



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 143/08

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19/12/2007), conforme especifica.

02. PODER EXECUTIVO

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.0005–1.003.000 – Pavimentação e Recape Asfáltico.

Fonte de Recursos:– 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0026) 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$

700.000,00

TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 2º – Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, a saber:–

02. PODER EXECUTIVO

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.0006–1.006.000 – Sinalização Viária, Instalação de Semáforos e Fiscal.Eletrônica

Fonte de Recursos:– 01000 Recursos Ordinários Livres

(039) – 3.3.90.39 – Ser. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$

700.000,00

TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de julho de 2008.

**VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL**

Vida sim, drogas não!